
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 439/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos em 17/12/2024, acompanhado de cópia do exame de sangue.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade provisória o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA LUCINARA CAVALCANTI DA SILVA COSTA** portador(a) do CPF nº 703.561.344-74 por **motivo de gestação**, contados a partir de 17/12/2024.

Art. 2º - Fica a servidora mencionada no art.1º ciente da exigência de trazer a cópia do exame de ultrassonografia junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, com a intenção de formalizar o lapso temporal que perdurará a estabilidade provisória e da previsão para o início do gozo da licença maternidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4E97500B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/12/2024. Edição 3743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>